

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI PROMULGADA Nº 551/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o 13º subsídio na Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, pelo exercício da função parlamentar, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e, em detrimento a silêncio - sanção tácita - do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional, EU, Presidente da Casa do Povo Camporendense, Vereador EDMILSON MORENO DA SILVA, conforme dicação do §§3º e 7º do artigo 31 da Lei Orgânica, PROMULGO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o 13º subsídio devido aos vereadores, nos termos da Constituição Federal, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, pelo exercício da função parlamentar.

Art. 2º Mediante requerimento formulado por vereador interessado, até o dia 10 de dezembro do competente ano, ser-lhe-á pago o 13º subsídio, em conformidade com a sua atuação e atividade parlamentar, o qual terá o valor correspondente a um mês de subsídio normal.

§ 1º Caberá ao vereador interessado comprovar, no ato do requerimento dirigido à Mesa Diretora, a frequência em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Sessões Ordinárias ocorridas no ano base de sua percepção.

§ 2º A frequência que trata o parágrafo acima será atestada por meio de declaração expedida pela Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º O vereador que, durante o respectivo ano legislativo, tiver gozado de qualquer tipo de licença, perceberá o 13º subsídio de maneira proporcional a sua atuação e atividade parlamentar, observando-se sempre o número de meses presentes às sessões ordinárias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas do Legislativo Municipal.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete da presidência, Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 15 de dezembro de 2022.

EDMILSON MORENO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Edmilson Moreno da Silva
Código Identificador: 35016723